



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**CONTRATO Nº 2023.0315.1/PE/068/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14013/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA S MONTEIRO & CIA LTDA.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	S MONTEIRO & CIA LTDA
CNPJ nº	63.450.357/0001-91
Endereço	AV KENNEDY, 238, CENTRO, Cep: 65.099-110, SAO LUIS - MA
E-mail	pontobrancolicitacao@gmail.com
Representante	SELMA RÉGIA DE SOUSA MONTEIRO DE LAGO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0307947520067 SSP/MA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 1 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CPF nº	407.892.093-49
--------	----------------

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP 2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 374.477,10 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
53	Gandola SAMU em RipStop, composição 67% poliéster e 33% algodão, contendo manga removível com zíper e punho com fechamento em botão, 02 (duas) faixas nas mangas, uma vermelha e uma laranja. Fechamento da gandola em zíper. Um bolso no peito direito com lapela fechamento em velcro. A gandola contém bordados do SAMU 192 na manga direita, peito esquerdo e nas costas, refletivos nas mangas, na frente da gandola em horizontal e nas costas nas verticais. Com colarinho e acabamento em bainha 2,5cm. MARCA: PONTO BRANCO	UND	33	R\$ 216,00	R\$ 7.128,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

55	JAQUETA DE TACKTEL PADRAO SAMU 192. Especificações: com a logo do SAMU bordada na frente do peito esquerdo em tamanho proporcional e atrás em dimensões superiores, com duas fitas nos ombros (vermelha e laranja). MARCA: PONTO BRANCO	UND	35	R\$ 245,00	R\$ 8.575,00
63	MACACAO SAMU. Especificação: Especificação: Confeccionado em Tecido RIP STOP Padrão SAMU, abertura frontal, com zíper aparente; gola padre, transpassada, regulável, com velcro; ombreiras de proteção, forrada e matelassada; dois bolsos para descanso de mão; dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; joelheira oval e matelassada; dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; lingueta interna com velcro; pregas nas costas para ampliar os movimentos; faixas finas laranja e vermelha na lateral; faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes em poliéster; costura dupla e linha de paraquedas; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. Bordados: Frente na altura do peito (emblema do SAMU 192, medindo 07 cm X 11 cm) acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm X 11 cm. Manga Esquerda: Bandeira do Brasil, medindo 07 cm X 11 cm; logo acima será bordada na cor branca o local do SAMU (Macrorregião). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. MARCA: PONTO BRANCO	UND	25	R\$ 369,00	R\$ 9.225,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 24.928,00</b>	

10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Bata cirúrgica. Especificações: Tecido: Brim 100% algodão, na cor verde. Comprimento: curto, manga curta, sem gola, decote V. Possui tiras laterais para amarrar. Não possui bolso, botões, zíperes ou fechos. Tamanhos (P, M, G E GG) MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
4	Calça uniforme (cozinheira), confeccionado em Terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca, tamanhos variados (P, M, G,GG). Com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	140	R\$ 43,00	R\$ 6.020,00
7	CAMISA SOCIAL UNIFORME FEMININA MANGA 3/4, gola tradicional, com botões. Especificação: Características do Tecido: 100% poliéster, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cor a ser definida, gola e viés, com aplicação de logomarca bordada. Tamanhos variados. MARCA:	UND	38	R\$ 46,00	R\$ 1.748,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	PONTO BRANCO				
9	CAMISA SOCIAL UNIFORME MASCULINA MANGA 3/4, gola tradicional, com botões. Especificação: Características do Tecido: 100% poliéster, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cor a ser definida, gola e viés, com aplicação de logomarca bordada. Tamanhos variados. MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
10	CAMISA SOCIAL UNIFORME MASCULINA MANGA CURTA gola tradicional, com botões. Especificação: Características do Tecido: 100% poliéster, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cor a ser definida, gola e viés, com aplicação de logomarca bordada. Tamanhos variados. MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
20	CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA ADULTO. Especificação: verde água, reversível, pode ser utilizada com abertura frontal ou dorsal, sem manga. Tamanhos (PP, P, M, G, GG). Com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	357	R\$ 54,00	R\$ 19.278,00
21	CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA ADULTO. Especificação: verde água, reversível, pode ser utilizada com abertura frontal ou dorsal, sem manga. Tamanhos (PP, P, M, G, GG). Com aplicação de logomarca. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PONTO BRANCO	UND	119	R\$ 54,00	R\$ 6.426,00
22	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO FENESTRADO HOSPITALAR, com abertura de 10 cm de diâmetro no centro, cor verde água. Dimensões: 1,00m X 1,00 m, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	280	R\$ 22,00	R\$ 6.160,00
23	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO FENESTRADO HOSPITALAR, com abertura de 10 cm de diâmetro no centro. COR VERDE AGUA. Especificação: 0,50m X 0,50 m, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
30	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR, com abertura de 15 cm de diâmetro no centro, cor verde água, dimensões: 1,50mX 3,00 m, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
31	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO HOSPITALAR na cor verde água, dimensões: 0,60mX0,60m, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
32	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO HOSPITALAR na cor verde água, dimensões:1,00mX1,00m, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi, Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 4 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

33	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO HOSPITALAR, na cor verde água, dimensões: 0,80mX0,80m, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	75	R\$ 24,50	R\$ 1.837,50
34	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES HOSPITALAR na cor verde água, dimensões : 0,45mX0,45m, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
35	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES HOSPITALAR na cor verde água, dimensões : 0,90mX0, 60m, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
36	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES HOSPITALAR na cor verde água, dimensões:0,90mx0,90m, 50 % poliéster, 160/180 fios, 260g/ ml.com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
37	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES HOSPITALAR na cor verde água, dimensões :1,70m X 1,50m, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
38	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES HOSPITALAR na cor verde água, dimensões :1,20 X 1, 50 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
39	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR EM BRIM na cor verde água, manga longa, em tecido hospitalar Brim Santanense sol a sol, Composição: 100% algodão, com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	285	R\$ 70,00	R\$ 19.950,00
40	CAPOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR EM BRIM na cor verde água, manga longa, em tecido hospitalar Brim Santanense sol a sol, Composição: 100% algodão, com aplicação de logomarca. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PONTO BRANCO	UND	95	R\$ 70,00	R\$ 6.650,00
44	FAIXA TIPO CANGURU (Wrap Sling), 100% de algodão com aproximadamente 5,00m (comprimento) x 0,65 (largura). MARCA: PONTO BRANCO	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
45	FARDAMENTO MÉDICO NA COR VERDE ÁGUA-CAMISA E CALÇA. Especificação: CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose. CAMISA: Manga curta, Gola: decote V, 02(dois) bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: 02 (dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação de logomarca. Tamanhos (P, M, G E GG). MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
46	FARDAMENTO PRIVATIVO ENFERMAGEM NA COR BRANCA. Especificação: CAMISA E CALÇA.	UND	150	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 5 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	Características do Tecido: Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose. CAMISA: Manga curta, Gola: decote V, 02 (dois) bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: 02 (dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação de logomarca. Tamanhos ( P, M, G E GG). MARCA: PONTO BRANCO				
47	FARDAMENTO PRIVATIVO MÉDICO/ TÉCNICO DE FARMÁCIA NA COR AZUL CELESTE-CAMISA E CALÇA. Especificação: Características do Tecido: Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose. CAMISA: Manga curta, Gola: decote V, 02(dois) bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: 02 (dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação de logomarca. Tamanhos ( P, M, G E GG). MARCA: PONTO BRANCO	UND	80	R\$ 87,00	R\$ 6.960,00
48	FARDAMENTO PRIVATIVO PARA ENFERMAGEM NA COR SALMÃO CLARO. Especificação: CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose. CAMISA: Manga curta, Gola: decote V, 02(dois) bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: 02 (dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação de logomarca. Tamanhos ( P, M, G E GG). MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
49	FARDAMENTO PRIVATIVO PARA MOTORISTAS E AGENTES DE PORTARIA NA COR AZUL ROYAL. Especificação: CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: Tricoline profits sol a sol, Composição: 65% algodão e 35% poliéster, camisa manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa. CALÇA: CÓS: reto na frente e elástico nas costas, zíper frontal, 02(dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação de logomarca. Tamanhos ( P, M, G E GG). MARCA: PONTO BRANCO	UND	110	R\$ 83,00	R\$ 9.130,00
50	FARDAMENTO PRIVATIVO TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ RADIOLOGIA NA COR AZUL BEBÊ-CAMISA E CALÇA. Especificação: Características do Tecido: Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose. CAMISA: Manga curta, Gola: decote V, 02(dois) bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: 02 (dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação de logomarca. Tamanhos ( P, M, G E GG). MARCA: PONTO BRANCO	UND	310	R\$ 85,00	R\$ 26.350,00
51	FARDAMENTO TEC DE ENFERMAGEM, PRIVATIVO NA COR AZUL. Especificação: CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: Gabardina Sintra, Composição:	UND	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	67% algodão, 33% Viscose. CAMISA: Manga curta, Gola: decote V, 02(dois) bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: 02 (dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÔS: em elástico e cordão. Com aplicação de logomarca. Tamanhos ( P, M, G E GG). MARCA: PONTO BRANCO				
52	FARDAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PRIVATIVO ESTAMPADO INFANTIL (UTI NEONATAL). Especificação: CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose. CAMISA: Manga curta, Gola: decote V, 02(dois) bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CALÇA: 02 (dois) bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura, CÔS: em elástico e cordão. Com aplicação de logomarca. Tamanhos ( P, M, G E GG). MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
54	JALECO. Especificação: Tecido: Oxford, Composição: 100% poliéster na cor branca. Comprimento: curto, manga: curta, sem gola, decote V, 01(um) bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 02 (dois) bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados. Barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm virados para dentro. Com aplicação de logomarca. Tamanhos ( P, M, G E GG) MARCA: PONTO BRANCO	UND	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
56	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO VERDE ÁGUA. Especificação: em tecido 100% algodão, nas dimensões: 1,40mX2,20m, 160/180 fios, 260 g/ m <sup>2</sup> , Com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	840	R\$ 30,00	R\$ 25.200,00
57	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO VERDE ÁGUA. Especificação: em tecido 100% algodão, nas dimensões: 1,40mX2,20m, 160/180 fios, 260 g/ m <sup>2</sup> , Com aplicação de logomarca. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PONTO BRANCO	UND	280	R\$ 29,95	R\$ 8.386,00
58	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA PEDIÁTRICA COM ELÁSTICO VERDE ÁGUA. Especificação: em tecido 100% algodão, nas dimensões: 1,20mx180m, 160/180 fios, 260 g/ m <sup>2</sup> , Com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
59	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA PEDIÁTRICA SEM ELÁSTICO VERDE ÁGUA. Especificação: em tecido 100% algodão, nas dimensões: 1,20mx180m, 160/180 fios, 260 g/ m <sup>2</sup> , Com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
60	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA SEM ELÁSTICO VERDE ÁGUA. Especificação: em tecido 100% algodão, nas dimensões: 1,40mX2,20m, 160/180 fios, 260 g/ m <sup>2</sup> , Com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	840	R\$ 30,00	R\$ 25.200,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

61	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA SEM ELÁSTICO VERDE ÁGUA. Especificação: em tecido 100% algodão, nas dimensões: 1,40mX2,20m, 160/180 fios, 260 g/ml, Com aplicação de logomarca. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PONTO BRANCO	UND	280	R\$ 33,00	R\$ 9.240,00
62	LENÇOL PARA INCUBADORA COM ELÁSTICO branco, 100% algodão, com estampado com motivos infantis. Medidas: 85 cm de comprimento e 60 cm de largura. gramatura mínima: 160 fios p/ cm². MARCA: PONTO BRANCO	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
64	MANTA DE MICROFIBRA para paciente pediátrico UTI, tamanho solteiro, 1,50x1,25 m em microfibra, toque de das, gramatura 280 g/m², com logotipo padrão, cor azul ou cinza. MARCA: PONTO BRANCO	UND	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
65	MANTA DE MICROFIBRA para paciente UTI, tamanho solteiro, 2,00x1,20 m microfibra, toque de das, gramatura 280 g/ m², com logotipo padrão, cor azul ou cinza. MARCA: PONTO BRANCO	UND	263	R\$ 29,00	R\$ 7.627,00
66	MANTA DE MICROFIBRA para paciente UTI, tamanho solteiro, 2,00x1,20 m microfibra, toque de das, gramatura 280 g/m², com logotipo padrão, cor azul ou cinza. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PONTO BRANCO	UND	88	R\$ 25,00	R\$ 2.200,00
67	ROUPA CIRURGICA EM TECIDO BRIM SOL A SOL. Especificação: Tecido: Brim. Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: curta, Gola: sem gola, decote V, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados Barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm de vira para dentro. Cintura: com caderço e elástico, cor do aviamento: cor do tecido, Composição da linha: 100% poliéster, com aplicação de logomarca. Tamanhos ( P, M, G E GG). MARCA: PONTO BRANCO	UND	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
70	SAIA UNIFORME. Características do Tecido: Jeans 100% algodão, com 02(dois) bolsos externos na frente e 02(dois) bolsos atrás. Com aplicação de logomarca. Tamanhos variados. MARCA: PONTO BRANCO	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
73	TECIDO PARA CONFECÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA SEM ELASTICO Especificação: tecido 100% algodão. 1,60 metros de largura, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logomarca. Tamanho único. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PONTO BRANCO	METRO	154	R\$ 36,80	R\$ 5.667,20
75	TECIDO PARA LENÇOL HOSPITALAR COR LISTRADO EM VERDE AGUA E BRANCO. Especificação: 1,60 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260	METRO	63	R\$ 36,80	R\$ 2.318,40



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

g/ ml. personalizado com a marca logomarca. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PONTO BRANCO				
VALOR TOTAL				R\$ 297.578,10

10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	COLETES UNIFORME, sem manga, unissex, em Tecido Brim Sol a Sol, 100% algodão. Cores variadas, com aplicação de logomarca. Tamanhos(P,M,G e GG). MARCA: PONTO BRANCO	UND	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.750,00	

10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Calça uniforme para agentes de endemias Unissex, tecido brim sol a sol 100% algodão, com 02 (dois) bolsos externos na frente e 02 (dois) bolsos atrás, na cor caqui. Com aplicação de logomarca. Tamanhos "Variados". MARCA: PONTO BRANCO	UND	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
6	Calça uniforme para agentes de saúde e vigilância sanitária. Especificações: Unissex, tecido Jeans 100% algodão, com 02 (dois) bolsos externos na frente e 02 (dois) bolsos atrás. Com aplicação de logomarca. Tamanhos "Variados". MARCA: PONTO BRANCO	UND	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
11	Camisa uniforme para agentes de endemias manga curta, com botões. Especificações: Características: Com 02 (dois) bolsos, unissex, em Tecido BRIM sol a sol, 100% algodão, cor caqui. Com aplicação de logomarca. Tamanhos (P,M,G e GG). MARCA: PONTO BRANCO	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
41	COLETES UNIFORME, sem manga, unissex, em Tecido Brim Sol a Sol, 100% algodão. Cores variadas, com aplicação de logomarca. Tamanhos(P,M,G e GG). MARCA: PONTO BRANCO	UND	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL				R\$ 34.150,00	

10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Calça uniforme (cozinheira), confeccionado em Terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca, tamanhos variados (P, M, G,GG). Com aplicação de logomarca. MARCA: PONTO BRANCO	UND	9	R\$ 43,00	R\$ 387,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

75	TECIDO PARA LENÇOL HOSPITALAR COR LISTRADO EM VERDE AGUA E BRANCO. Especificação: 1,60 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, personalizado com a marca logomarca. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PONTO BRANCO	METRO	15	R\$ 36,80	R\$ 552,00
VALOR TOTAL					R\$ 939,00

10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	CAMISA SOCIAL UNIFORME FEMININA MANGA 3/4, gola tradicional, com botões. Especificação: Características do Tecido: 100% poliéster, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cor a ser definida, gola e viés, com aplicação de logomarca bordada. Tamanhos variados. MARCA: PONTO BRANCO	UND	38	R\$ 46,00	R\$ 1.748,00
9	CAMISA SOCIAL UNIFORME MASCULINA MANGA 3/4, gola tradicional, com botões. Especificação: Características do Tecido: 100% poliéster, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cor a ser definida, gola e viés, com aplicação de logomarca bordada. Tamanhos variados. MARCA: PONTO BRANCO	UND	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
10	CAMISA SOCIAL UNIFORME MASCULINA MANGA CURTA gola tradicional, com botões. Especificação: Características do Tecido: 100% poliéster, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cor a ser definida, gola e viés, com aplicação de logomarca bordada. Tamanhos variados. MARCA: PONTO BRANCO	UND	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
70	SAIA UNIFORME. Características do Tecido: Jeans 100% algodão, com 02(dois) bolsos externos na frente e 02(dois) bolsos atrás. Com aplicação de logomarca. Tamanhos variados. MARCA: PONTO BRANCO	UND	81	R\$ 39,00	R\$ 3.159,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.132,00

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 10 de 23



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 24.928,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 297.578,10 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 7.132,00 (sete mil e cento e trinta e dois reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 12 de 23



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**PRODUTOS:**

**6.1 Prazo de entrega:** A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **ATÉ 15 DIAS UTEIS**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

**6.1.1** O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

**6.1.2** Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2 Validade do objeto:** Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de **80% (oitenta por cento)** do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

**6.3 Locais de entrega:** O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

**6.4 Forma de Entrega:** Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

**6.5** A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

**6.6** Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

**6.7** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

**6.7.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

página 14 de 23



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 1 - Banco do Brasil S.A.

7.2.2. Nome da instituição: 1 - Banco do Brasil S.A.

7.2.3. Agência: 0020-5

7.2.4. Conta-corrente: 47564-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

**NOME DO FISCAL (IS) DO CONTRATO: Miqueias Santos Gomes**  
**CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 903.300.303-10**

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

página 17 de 23



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

**15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 17.6.3; ou

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9.0 valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

23. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais Comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

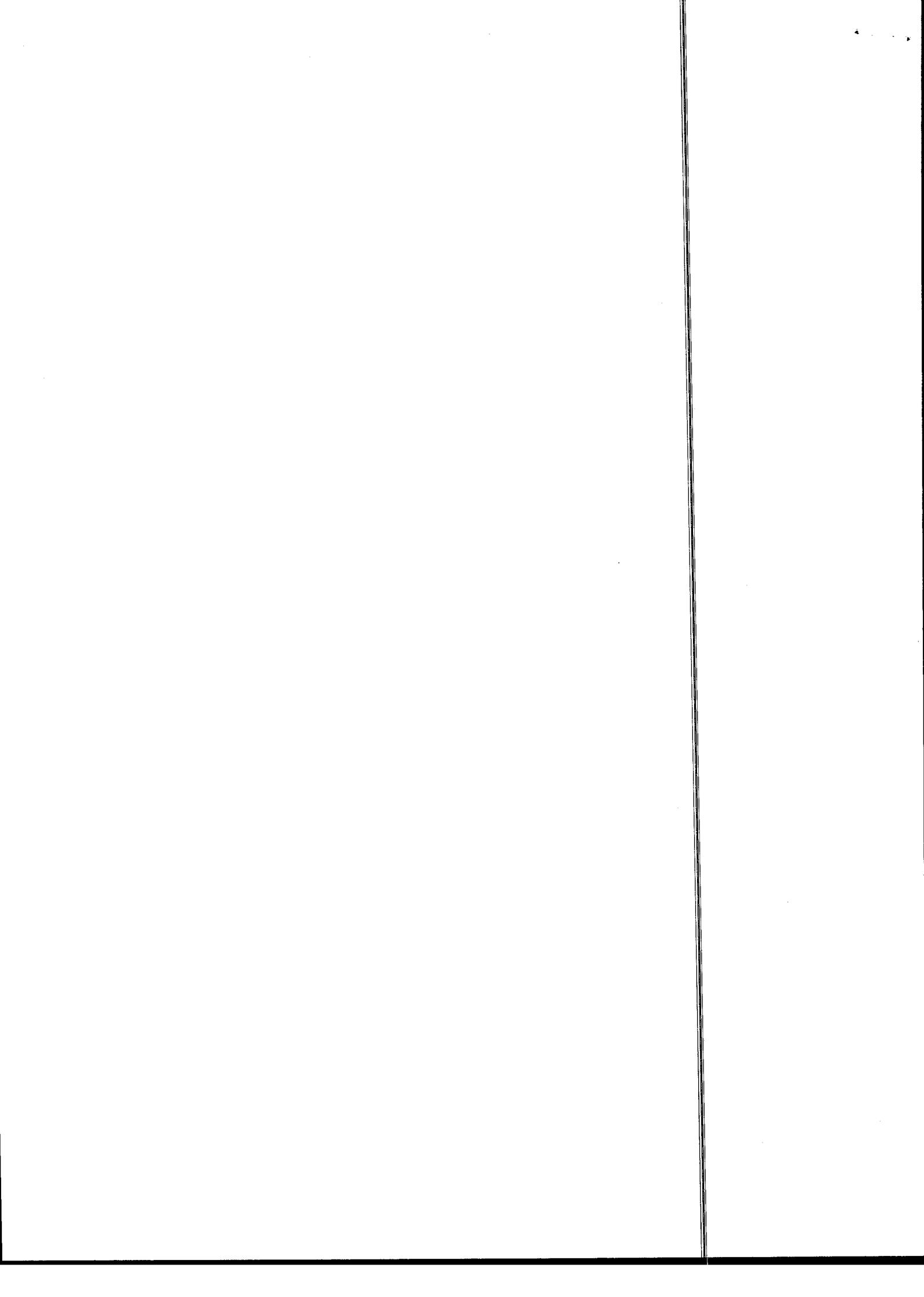
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:**

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 15 de Março de 2023

Município de Açailândia (MA)  
Linderval de Moura Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

Selma Régia de Sousa Monteiro de Lago  
S MONTEIRO & CIA LTDA  
SELMA RÉGIA DE SOUSA MONTEIRO DE LAGO  
REPRESENTANTE LEGAL





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0315.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa S MONTEIRO & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 068/2022. VALOR TOTAL: R\$ 374.477,10 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 15 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 24.928,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 297.578,10 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 7.132,00 (sete mil e cento e trinta e dois reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, SELMA RÉGIA DE SOUSA



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

MONTEIRO DE LAGO - S MONTEIRO & CIA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO:  
Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 15 de março de 2023.

---

**Linderval de Moura Sousa**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Contratante**



# DIÁRIO OFICIAL

## Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1708, AÇAÍLÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação P.E. 010/2023 ..... 1

##### DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SINURB ..... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0315.1 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0315.2 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0315.3 ..... 3

##### HOMOLOGAÇÃO

Homologação P.E. 004/2023 ..... 4

Homologação P.E. 006/2023 ..... 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 007/2023 ..... 8

#### IPSEMA

##### EXTRATOS

APOSTILAMENTO ..... 9

##### PREGÃO ELETRÔNICO

VENCEDOR ..... 10

VENCEDORES ..... 17

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÕES

Resolução nº. 011/2023, COMUCA de 16 de março de 2023 ..... 19

Resolução nº. 014/2023, de 16 de março de 2023. .... 19

Abril de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é O Registro de Preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Locação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem para compor a frota da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açaílândia. nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal Nº150/2021, Decreto Municipal 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site e conduzida pelo pregoeiro na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açaílândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Comissão Central de Licitação - CCL  
Açaílândia/MA, 20 de março de 2023.

Adriano Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 010/2023

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por meio do Secretário Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 3 de

### DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SINURB

O Município de Açaílândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará dispensa licitação, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto executivo referente a Meta 01 do Convênio nº 8.389.00/2001 – Codevasf para implantação de sistema de abastecimento de água no município de Açaílândia de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

As propostas de preço e os documentos de habilitação



deverão ser encaminhados das 08:00h do dia 23 de março de 2023, às 14:00h, do dia 29 de março de 2023, através do e-mail: [infraestrutura@acailandia.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@acailandia.ma.gov.br).

As propostas enviadas após o horário previsto neste preâmbulo serão desconsideradas e não participarão do processo de dispensa.

O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br).

A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br), exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 20 de março de 2023.

**ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0315.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0315.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa S MONTEIRO & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 068/2022. VALOR TOTAL: R\$ 374.477,10 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 15 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 24.928,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 297.578,10 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde ,

PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde , PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 7.132,00 (sete mil e cento e trinta e dois reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, SELMA RÉGIA DE SOUSA MONTEIRO DE LAGO - S MONTEIRO & CIA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 15 de março de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0315.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0315.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa SINGULAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 068/2022. VALOR TOTAL: R\$ 62.268,50 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 22 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 76,00 (setenta e seis reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

